

**PROJETO DE LEI Nº 033/2022.**

**Institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído na Estância Turística de Ibitinga - SP, o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial, destinado a promover a segurança patrimonial de prédios públicos e logradouros públicos da Administração Direta e Indireta.

**Parágrafo único.** O Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial será administrado e coordenado pela Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** Fica autorizado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga a realizar investimentos, aquisições de bens, serviços materiais e obras destinados a implantação de sistema de monitoramento e vigilância em prédios públicos da administração direta e indireta do município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## JUSTIFICATIVA:

Segue projeto de Lei nº 33/2022, que institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga.

Este programa tem como objetivo aperfeiçoar o monitoramento e vigilância de prédios públicos da administração direta e indireta do município.

Ao longo dos últimos anos ocorreu um acréscimo no número de casos de vandalismo, furtos, roubos em todo o território municipal, sendo o poder público municipal um dos alvos principais da ação dos criminosos. Ao longo de 2021 e 2022 foram diversos os casos de furtos em praças, quadras, escolas, logradouros e prédios públicos da administração direta e indireta do município, o que incorre em danos na oferta de políticas públicas e financeiros a todos os munícipes.

Desta maneira, visando superar esse desafio este projeto de lei institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial. Este programa permite a prefeitura realizar investimentos na área de vigilância e monitoramento de espaços públicos da administração direta e indireta, integrando as informações com a Central Municipal de Monitoramento, que possui capacidade para acompanhar 4.000 pontos simultaneamente.

Além disso, a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito coordenará e acompanhará estas ações a partir de dados e informações em tempo real, garantindo ações mais objetivas e podendo cooperar de maneira ainda mais eficiente com as ações da Polícia Militar e Polícia Civil no combate a ação de criminosos do município.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

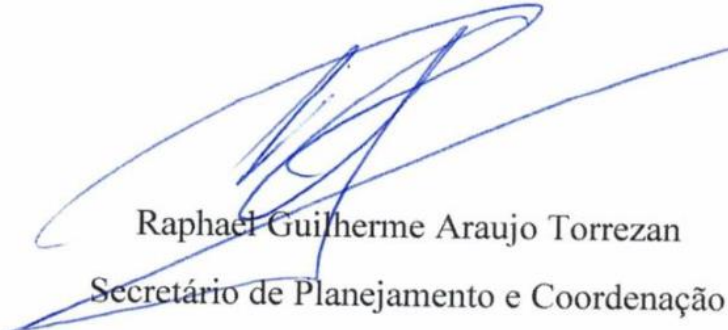
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 04/04/2022

Tendo em vista as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia da COVID-19 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado PROJETO DE LEI Nº 025/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; PROJETO DE LEI Nº 029/2022 -> Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”; PROJETO DE LEI Nº 030/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 031/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 032/2022 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção de diversas Secretarias Municipais, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 33, DE 31 DE MARÇO DE 2022 -> Institui o Programa Municipal Integrado de Monitoramento e Segurança Patrimonial da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências. O Projeto de Lei 30/2022 e o Projeto de Lei 32/2021 sofreram alguns ajustes em decorrência de inconsistências ao longo de sua elaboração, as quais já foram sanadas. Após verificar duas inconsistências no código de aplicação, ambas foram corrigidas. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.



Raphael Guilherme Araujo Torrezan  
Secretário de Planejamento e Coordenação

